



PORTARIA Nº 1.327, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. nº 362/PROEX, 08 de junho de 2016 – Processo/IFMS nº 23347.011171.2016-14,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de elaboração do regulamento que assegura aos servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados, o uso do nome social adotado por Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

LOTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
PROEX	Suliane Kelly Aguirre de Barros	2094166
PROPI	Walterisio Goncalves Carneiro Junior	1728985
PROEN	Ubirajara Cecilio Garcia	1823204
PRODI	Bárbara Borges de Almeida	1825717
DIGEP	Sofia Urt	1956885
<i>Campus Aquidauana</i>	Caroline Ardoim Simões	2106196
<i>Campus Campo Grande</i>	Diana Paleo	2138305
<i>Campus Corumbá</i>	André Luiz da Motta Silva	1574146
<i>Campus Coxim</i>	Griscele Souza de Jesus	2296611
<i>Campus Dourados</i>	Cleiton Zoia Munchow	1543303
<i>Campus Jardim</i>	Renata Franco Ferreira	2091550
<i>Campus Naviraí</i>	Willian Penante da Cruz	1661007
<i>Campus Nova Andradina</i>	Silvana Colombelli Parra Sanches	1709277
<i>Campus Ponta Porã</i>	Fabricia Carla Viviani	1870866
<i>Campus Três lagoas</i>	Camila Tinti Moreira	2106052

Art. 2º A Comissão deverá concluir as atividades em até 30 (trinta) dias, bem como entregar o relatório final dos trabalhos realizados em 15 (quinze) dias, após a conclusão destes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da ciência da presidente da comissão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
